

Sérgio Alberto Pinto Porões (a) (b) (c) (d).
 Sérgio Manuel de Carvalho Monteiro (a) (b) (d).
 Sílvia Barbosa Duarte (b) (c) (d).
 Sofia Carvalho de Meireles (c).
 Sofia Isabel de Sousa David (a) (b) (c) (d).
 Sónia Alexandra Saraiva Ferraz (a) (b) (c) (d).
 Sónia Isabel do Carmo Jesus (a) (b) (c) (d).
 Sónia Maria Cerqueira Maia (a) (b) (c) (d).
 Sónia Maria Ferreira Santos Carloto (a) (b) (c) (d).
 Sónia Patrícia Jesus Barata Robalo (a) (b) (c) (d).
 Sónia Raquel Magalhães Augusto (a) (b) (c) (d).
 Sónia Varela Batista (a) (d).
 Susana Alexandra Cabete Campos Carrilho (a) (b) (c) (d).
 Susana Gomes Ribeiro (b) (d).
 Susana Maria da Horta Lavado (a) (b) (c) (d).
 Susana Patrícia Carvalho Lourenço (a).
 Susana Raquel Garcia Mendes (b) (d).
 Telma Vera de Oliveira Romão (a) (b) (c) (d).
 Teresa Margarida Martins Régio (c).
 Teresa Tavares Carreiro Nunes Mascarenhas (a) (b) (c) (d).
 Tiago André de Freitas Pereira (d).
 Tiago José Ferreira Lapa da Silva (a) (b) (c) (d).
 Tiago Luís Viegas de Lemos (d).
 Vanda Chainho Valente (a) (b) (c) (d).
 Vanda Isabel Ferreira Domingos (a) (b) (c) (d).
 Vanessa Arantes Magalhães (c).
 Vânia Marisa Miranda Ribeiro (a) (b) (c) (d).
 Vera Isabel Pires Santos (a) (b) (c) (d).
 Verónica Teixeira (a) (b) (c) (d).
 Vitor Manuel Baptista do Amaral (a) (b) (c) (d).
 Zelinda Mariano (a) (b) (c) (d).

- (a) Falta da fotocópia do bilhete de identidade.
 (b) Falta da declaração da área científica de licenciatura.
 (c) Falta do pagamento dos encargos de selecção.
 (d) Falta apresentação da média final de licenciatura.

Candidatos excluídos:

Isabel Esmeralda Falcato Queiroz (*).
 Susana Maria Lima Quaresma Pereira Correia (*).

(*) Fora de prazo.

19 de Junho de 2006. — O Presidente do Júri, *José António Bagulho França Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 644/2006 (2.ª série). — Atendendo que, através do meu despacho n.º 2579/2006 (2.ª série), de 18 de Janeiro, foi criada a Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa Nacional (CPASI), com a missão de elaborar as políticas de SI/TIC da defesa nacional e auditar proactivamente as actividades e tarefas inerentes à implementação e à utilização das soluções de SI/TIC, bem como propor as medidas organizacionais, funcionais e processuais mais adequadas a uma perspectiva sistémica e racional da sua concepção e utilização; e

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, diploma que estabelece as regras gerais relativas à coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública, compete ao ministro da tutela a designação do serviço ou comissão responsável pela coordenação sectorial ao nível do respectivo ministério:

1 — Designo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho, a Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa Nacional (CPASI) como entidade de coordenação sectorial do Ministério da Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

13 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 645/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1075 MAROPS (ED.15) (RD1) «Allied Manual of Submarine Operations — ATP-18(F)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 646/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1052 MAROPS (ED.32) «Allied Submarine and Anti-Submarine Exercise Manual — AXP 1(D)».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha e na Força Aérea em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 647/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7175 GGS (ED.01) (RD1) «Definition of Safety Zones and Minimum Separation Distances for Use With Liquid Oxygen (LOX)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea na data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 648/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7124 GGS (ED.01) (RD1) «Guide to Use of Materials in Oxygen Enriched Environments — AEP-42».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea na data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 649/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG GGS 7106 (ED.02) «Characteristics of Gaseous Breathing Oxygen, and Supply Pressures and Hoses and Replenishment Couplings».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea e na data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 650/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7046 GGS (ED.02) (RD1) «Guide to Methods of Test for the Compatibility of Materials Used in Oxygen-Enriched Environments — AEP-33(B)».

2 — A implementação será efectuada na Força Aérea na data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 651/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 1411 UD (ED.2) (RD2) «Standard to Quantify The Characteristics of Carbon Dioxide (CO2) Absorbent Material for Diving Applications».

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 652/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1152 MAROPS (ED.22) (RD1) «Allied Anti-Submarine Warfare Manual — ATP-28(A)».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea com a data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 653/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4170 PPS (ED.02) «Principles and Methodology for the Qualification of Explosive Material».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e na Força Aérea em data coincidente com a data de ratificação nacional.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 654/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4517 PPS (ED.01) (RD1) «Large Calibre Ordnance/Munition Compability, Design Safety Requirements and S3 Evaluation».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

16 de Junho de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho n.º 13 655/2006 (2.ª série). — Considerando as competências atribuídas à Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED) através do Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 40/97, de 3 de Outubro, e, bem assim, as competências previstas nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Considerando a exigência de que se reveste o programa de transferência dos *main battle tanks* (MBT) *Leopard 2A6* do Exército da Holanda para o Exército de Portugal, atenta a sua complexidade e por se situar na área de competência da DGAED;

Considerando a indispensável e devida coordenação e apoio técnico no domínio deste programa, tendo em conta os pressupostos atrás enunciados;

Considerando que, para liderar e acompanhar a operação e execução do programa, é necessário dispor de um coordenador do programa e de constituir uma equipa técnica, capazes de assegurar a sua gestão;

Nos termos do despacho do Ministro da Defesa Nacional de 23 de Maio de 2006, relativo a este assunto, o director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa determina o seguinte:

1 — É criada a figura de coordenador do programa de transferência dos MBT *Leopard 2A6* do Exército da Holanda para o Exército de Portugal, sendo nomeado o (10110879) coronel ART Frederico José Rovisco Duarte, com funções de coordenação no que respeita ao lançamento, desenvolvimento e controlo de execução de todos os trabalhos a realizar pela equipa técnica mencionada.